



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – CLI
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 17 / 02 / 2025

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PARECER CONJUNTO CLI/CFO Nº: 002/2025. (Art. 73 §6º do RI)

PROJETO DE LEI Nº: 002/2025.

EMENTA: "Institui O Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Glória do Goitá/PE – 'PRODUZ GLÓRIA – TERRA PREPARADA, SAFRA GARANTIDA' e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo.

DATA: 12/02/2025.

I – HISTÓRICO:

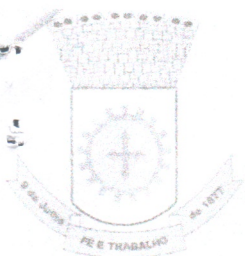
O Projeto de Lei acima epigrafoado foi remetido a estas Comissões em 10/02/2025, para fins de análise e parecer, solicitada pelo autor o regime de urgência urgentíssima. A proposição não se insere nas vedações contidas no art. 64 do Regimento Interno. Houve apresentação de propostas de emendas de redação no âmbito destas Comissões. No entanto consideramos não haver óbice a sua tramitação e opinamos pela sua ADMISSIBILIDADE. Este é o Relatório do que importa.

II – PARECER E VOTO DOS RELATORES:

a) – Da CLI:

Trata a proposição de instituir um Programa de incentivo aos pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares nos termos da Ementa, com os benefícios elencados no Art. 3º Incisos de I a XII, de lado outro se observa no art. 4º a possibilidade de comodato entre o Município e Associações para cessão de máquinas e implementos agrícolas conforme o Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

A iniciativa da proposição é própria do Poder Executivo, vem arrimada no art. 45 IV e 60 I, III e XXII da Lei Orgânica Municipal, atende os pressupostos de constitucionalidade e legalidade, apresentando boa técnica legislativa. Isto posto, votamos favoráveis à sua aprovação, com a nova redação dada pelas emendas constantes do Anexo único, parte integrante do presente parecer. Isso é o que me parece, s.m.j.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – CLJ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO.

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

(Propostas de Emendas – Parecer nº 002/2025)

EMENDA Nº 01 – Redacional.

Após o art. 7º onde se lê “CAPÍTULO IV”, leia-se “CAPÍTULO III”.

Justificativa: Correção da ordem crescente dos Capítulos no texto da Lei.

EMENDA Nº 02 – Redacional.

No Anexo único do PL, no primeiro parágrafo no preambulo onde se lê “Estatuto da Agência”, leia-se “Estatuto da Associação”.

Justificativa: Correção redacional.

EMENDA Nº 03 – Redacional.

No Anexo único do PL, onde se lê “CLÁUSULA 25ª”, leia-se “CLÁUSULA 22ª”.

Justificativa: Correção da ordem crescente das cláusulas.

EMENDA Nº 04- Redacional.

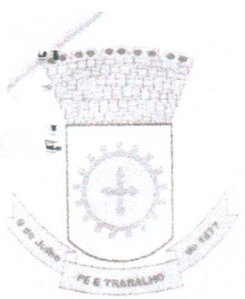
Nas cláusulas 13ª e 14ª, onde se lê “veículos”, leia-se “máquinas agrícolas e seus implementos”.

Justificativa: Máquinas e equipamentos agrícolas de tração mecânica não são considerados veículos.

SALA DAS REUNIÕES, 12 de fevereiro de 2025.

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM

-Relatora/CLJ-



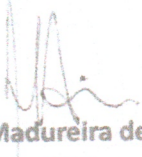
Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

b) – Da CFO:

Versa o PL sobre instituir programa de parceria com produtores Rurais e Agricultores Familiares com as despesas decorrentes suportadas pelo orçamento municipal vigente.
O Projeto apresenta adequação financeira e orçamentária. Votamos pela aprovação. Isso é o que me parece, s.m.j.

SALA DAS REUNIÕES, 12 de fevereiro de 2025.


Monalysa Madureira de Amorim
- Relatora/CLJ -


Roberio Gomes Feitosa
- Relator/CFO -

III – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Os Colegiados (CLJ/CFO) votam com os Relatores para APROVAR com a nova redação dada pelas emendas, o Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo.

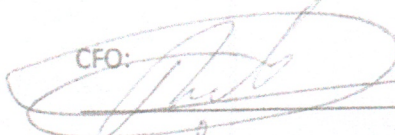
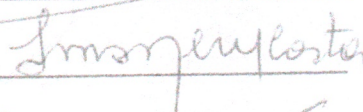
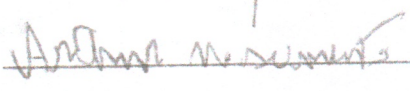
SALA DAS REUNIÕES, 12 de fevereiro de 2025.

CLJ:



José Raimundo Felipe

CFO:



Imogeny Costa

Antônio M. S. M. S.

Voto(s) Vencido(s):